
Liberdade de escolha

Afixado por claracaldeira - 22/05/06 11:05

Como assegurar a liberdade de escolha da escola por parte das famÃ-lias?

=====

Re:Liberdade de escolha

Afixado por LMartins - 07/06/06 15:06

Para jÃ, nÃo obrigando as famÃ-lias a ensinar os filhos a mentir logo aos 6 anos, fingindo que residem noutro lado para conseguirem entrar numa escola que os pais entendem ter um projecto mais interessante;
Depois, acabar com a opacidade das escolas, para as podermos conhecer minimamente antes de lÃ entregarmos os n/ filhos.

=====

Re:Liberdade de escolha

Afixado por RQM - 28/06/06 10:06

RQM escreveu:

A intervenÃÃo anterior coloca mutio bem a questÃo central que se devia discutir, mas nÃo se discute, a propÃsito da liberdade de escolha de escola. Os pais tÃm toda a capacidade para escolher a educaÃÃo que querem para os filhos. NÃo sÃ capacidade para mas tambÃm o direito a (e a obrgiaÃÃo!). Afirmar que alguns pais tÃm uma limitaÃÃo intelectual para o fazer Ã perpetuar o pensamento totalitÃrio que ao longo de sÃculos tem tentado restringir as liberdades cÃ-vicas em nome da protecÃÃo dos cidadÃos de si prÃprios! A liberdade de escolha de escola pelos nÃo Ã a soluÃÃo para todos os problemas do sistema edcuativo portuguÃs, mas Ã certamente um passo importante na criaÃÃo e uma ligaÃÃo afectiva efectiva entre pais e escola e um bem em si mesma pois a lierdade Ã, por definiÃÃo, algo desejÃvel.

=====

Re:Liberdade de escolha

Afixado por LuÃ-s Ladeira - 30/06/06 22:06

Francamente, ainda nÃo percebi bem o que Ã a liberdade de escolha, em se tratando de frequÃncia escolar. Se por tal se entender a possibilidade de os pais/ encarregados de educaÃÃo escolherem a escola, isso implicarÃ porventura a existÃncia de alternativas. Mas vamos criar escolas alternativas em todos os concelhos deste paÃ-s? E em que nÃmero, isto Ã, quantas escolas alternativas? E serÃ isso suficiente? Isto Ã, nÃo serÃ que a liberdade de escolha deverÃ ir atÃ Ã escolha dos mestres?

E serÃ isso viÃvel?

Continuo, pois, sem perceber bem aonde se quer chegar com essa liberdade de escolha. A nÃo ser que isso nÃo passe de um mote para que o Estado subsidie o ensino particular no mesmo grau em que subsidia o pÃblico. O que eu entÃo nÃo percebo Ã em que medida Ã que esse ensino seria particular. A nÃo ser que se se tratasse de um clube privado. Mas clube privado, pago com os impostos de todos?

HÃ qualquer coisa que me escapa nesta liberdade de escolha!

LuÃ-s Ladeira

=====

Re:Liberdade de escolha

Afixado por Francisco Cunha - 03/07/06 08:07

A liberdade de escolha tem a ver com a capacidade de optar entre hipÃteses possÃ-veis, seja pÃblico ou privado, seja o estabelecimento A ou B e nÃo o meu educando ser obrigado a ir para o estabelecimento C porque moro em determinada Ãrea (o que Ã Ãptimo para a promoÃÃo imobiliÃria).

Em termos estatÃsticos, tal serÃ possÃvel:

14230 Estabelecimentos de Ensino PÃblico

2149 Estabelecimentos de Ensino Privado

(Fonte: GIAS, estatÃsticas do Ano Escolar 05/06 em www.min-edu.pt)

Por outro lado, o financiamento deve ser feito Ã s FamÃ-lias (e nÃo ao estabelecimento) para que estas possam exercer

livremente a sua op   o educativa. O financiamento das escolas, independentemente do sector, deve ser uma resultante da sua capacidade para atrair alunos (o que, em meu entendimento, muito ajudaria   promo   o da qualidade da sua actividade).

Re:Liberdade de escolha

Afixado por itilia - 09/07/06 19:07

  CERTO QUE N O SE DEVE MENTIR POIS A CRIAN A PERDE A CONFIAN A NOS PAIS

Re:Liberdade de escolha

Afixado por LMartins - 05/08/06 05:08

Concordo.

Mas o problema   que nem as regras existentes s o cumpridas por todos, sobretudo por quem deveria dar o exemplo. No meu fraco entender, as regras s o para cumprir (ou n o) por todos, at  surgirem novas regras que as alterem. A vida   (deve ser) din mica, o que d  algum trabalho...

1 - Porque ser  que o filho de uma Professora, directora de uma Escola EB1, pertencente ao Agrupamento Vertical de Escolas Ordem de Sant  lago, vai frequentar o 5 o ano numa Escola pertencente a outro agrupamento, Vertical de Escolas Cet briga, que ainda por cima n o pertence   sua resid ncia?

2 - Porque   que a filha de um pai que tem outra profiss o que n o   da Professor, residindo a 50 metros de uma escola pertencente a este mesmo Agrupamento Cet briga (da janela acompanha-se as entradas e sa das dos alunos), vai ter que utilizar duas carreiras de autocarros para ir para uma outra Escola, na Bela Vista, de um Agrupamento a que a sua resid ncia n o pertence, a cerca de 8 kms de dist ncia, precisamente o Agrupamento Vertical de Escolas Ordem de Sant  lago?

3 - A reclama  o, em formato de pedido de transfer ncia, foi feita, mas foi logo dito que n o devia haver hip tese porque agora era capaz de j  n o haver vaga ;

Sem coment rios, apenas deixo aqui os factos; n o se obtiveram justifica  es. Aguarda-se decis o superior...

Re:Liberdade de escolha

Afixado por Apecc - 20/09/06 17:09

Neste momento em Portugal n o h  liberdade de Escolha por parte dos pais da escola onde querem colocar os seus filhos e qual   educa  o que querem para eles. ISTO VIOLA A CONSTITUI  O DOS DIREITOS DO HOMEM. S o os pr prios agrupamentos que ret m os processos dos alunos e n o os deixam seguir para a escola de escolha dos pais. T m medo de perder subsidios e alunos.

Querem criar desigualdades de acesso ao ensino, pois s  quem pode pagar fortunas   que pode escolher o ensino para o seu filho e mesmo esses v em os processos retidos pelos agrupamentos!!! Distin o e divis o entre pobres e ricos, isto logo com as crian as!!

Sendo o ensino obrigatoriamente frequentado num estabelecimento que nos imp em, como   que pode o ensino melhorar em Portugal, se n o h  competitividade com as outras escolas?

Pois mesmo as escolas "m is" n o s o penalizadas com a perda de alunos e de subs dios.

Eu gostava de saber quando   que isto muda?

Item editado por: mariamatos, em: PM/09/20 21:09

Re:Liberdade de escolha

Afixado por Lu s Oliveira - 09/11/06 17:11

Na minha opinião, há muitas pessoas que dão uma boa resposta a esta questão. Seria bom que os nossos governantes as ouvissem. Limito-me a fazer eco:

"Existem argumentos sérios para deixar no Estado a essência da Segurança Social e da Saúde. Não existe nenhum argumento convincente a favor do monopólio ou quase monopólio público da Educação. No que prometia (a igualdade, a qualidade, a "neutralidade" ideológica e política) esse monopólio falhou. E, em contrapartida, criou um mundo fechado e absurdo, em que ninguém é responsável por ninguém: nem os pais pelos filhos, nem os filhos por si próprios, nem os professores pela escola em que os forçam a trabalhar e a viver. O "mercado", embora imperfeito e limitado, ajudaria a devolver alguma responsabilidade ao sistema: aos pais porque pagariam, aos filhos porque a violação, a indisciplina e a preguiça custariam caro, e aos professores porque a concorrência lhes traria uma autoridade real."

VASCO POLIDO VALENTE, PÚBLICO, 8-10-06

"Existem várias medidas que podem e devem ser implementadas no sentido de tornar a liberdade e a igualdade de oportunidades de educação no primeiro e mais importante princípio organizativo do sistema educativo português. Do ponto de vista dos alunos e suas famílias (liberdade de aprender), importa criar as condições para uma escolha livre e consciente da escola e projecto educativo que desejam frequentar, o que implica:

- acabar com a obrigação de matrícula na escola da zona de residência, mantendo apenas a garantia de prioridade no acesso aos alunos da vizinhança e aos irmãos, caso seja essa a sua vontade.

- permitir o acesso gratuito a qualquer escola que integre a rede de serviço público de educação.

- implementar medidas de avaliação externa das escolas, quer qualitativas quer quantitativas, incluindo a avaliação formativa e sumativa (com exames nacionais) dos alunos ao longo do percurso educativo, que dêem às famílias indicadores sobre os quais basear a sua escolha.

Do ponto de vista das escolas (liberdade de ensinar), importa criar condições para que surjam projectivos educativos claros e coerentes, distintos entre si, que sejam a matriz identificadora de cada estabelecimento de ensino. Para tal urge, no quadro de certos requisitos obrigatórios:

- dotar todas as escolas de ampla autonomia curricular e pedagógica, flexibilizando os currículos, com a redução da componente obrigatória aos conhecimentos e competências verdadeiramente essenciais, e permitindo às escolas, entre outros, definir os horários, o número de alunos por turma, e a carga lectiva e conteúdos de algumas disciplinas, sendo, seguidamente, responsabilizadas pelos resultados das aprendizagens dos seus alunos.

- dotar as escolas de ampla autonomia na gestão dos seus recursos humanos, em particular do pessoal docente, incluindo a competência para contratar e dispensar docentes, bem como estabelecer sistemas remuneratórios próprios, desde que respeitem os plafonds de financiamento e os acordos de trabalho.

- dotar as escolas de total autonomia financeira na gestão do seu orçamento, incluindo a possibilidade de estabelecer livremente parcerias com quaisquer entidades externas.

- favorecer o aumento dos percursos educativos no mesmo estabelecimento de ensino, para que os alunos não tenham de saltar de escola em escola ao longo do seu percurso educativo e exista quem possa ser responsabilizado pela sua aprendizagem.

- estabelecer o princípio da prestação de contas na gestão da escola, que se traduz num modelo de gestão e administração das escolas que preveja a existência de um rosto que responda perante a gestão e administração da escola e o resultado educativo dos seus alunos.

Do ponto de vista da função de garantia do Estado, isto é no cumprimento da sua função de garante do acesso, da qualidade e da equidade do sistema educativo, importa:

- definir a rede de serviço público de educação, constituída por todas as escolas existentes ou livremente criadas desde que cumpram os requisitos legalmente estabelecidos, independentemente do seu estatuto jurídico estatal ou não estatal, diferenciadas apenas pelo seu projecto educativo.

- discriminar positivamente os alunos nas escolas da rede de serviço público de educação que apresentem uma situação de desvantagem, quer por razões de isolamento e interioridade, quer por questões sócio-culturais (designadamente filhos de emigrantes), quer por razões económicas.

- desenvolver medidas de apoio à escolha dos pais, incluindo a possibilidade, dentro de certos limites, de transporte escolar gratuito, e a existência de instituições a nível municipal que apoiem os pais na sua decisão.

- garantir que a avaliação externa das escolas seja tal que também permita às escolas e aos seus professores conhecerem o seu próprio desempenho e por ele serem responsabilizados.

- promover a transformação de alguns dos departamentos do Ministério da Educação e outros em unidades de apoio às escolas, que funcionem como centro de recursos e excelência, em áreas tão distintas como o desenvolvimento curricular, a inovação pedagógica, a implementação de sistemas de auto-avaliação, entre outros."

FORUM PARA A LIBERDADE DE EDUCAÇÃO

"A Rede de Serviço Público de Educação defendida pelo Fórum para a Liberdade de Educação é a rede de escolas através da qual se cumpre o disposto na Constituição da República Portuguesa em termos de educação e ensino.

Assim, a Rede de Serviço Público de Educação deve:

- respeitar o direito e dever dos pais de educação dos filhos (artigo 35º, n.º 3);

- promover a liberdade de aprender e ensinar (artigo 43º, n.º 1);

- garantir a igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar (art. 74º, n.º 1)

- realizar o ensino básico universal, obrigatório e gratuito (art. 74º, n.º 2, alínea a));

- cobrir as necessidades de toda a popula  o (art. 75, n.  1).

O actual Sistema de Ensino em Portugal n o cumpre totalmente estes princ pios constitucionais. Ora,   a partir destes 5 princ pios, todos eles tendo os alunos e as suas fam lias como raz o de ser das escolas, que se retiram as traves mestras que devem orientar a organiza  o do sistema educativo que poder  garantir a qualidade do ensino para todos:

a) De modo a que se respeite o direito e dever dos pais de educa  o dos filhos,   necess rio que as escolas apresentem com clareza e transpar ncia aos pais o seu projecto educativo e que sejam criadas as condi  es para que os pais possam escolher, em consci ncia, entre as escolas que comp em a Rede. O Estado dever  disponibilizar informa  o exaustiva e permanentemente actualizada sobre as escolas e criar   Conselheiros de Educa  o   a n vel municipal,   semelhante do que tem vindo a ser feito em outros pa ses europeus e n o s , que ajudem as fam lias, principalmente as menos informadas ou capacitadas, a exercerem as suas responsabilidades na educa  o dos filhos.

b) Da promo  o da liberdade de aprender e ensinar resulta, entre outros, que qualquer escola possa integrar a Rede de Servi o P blico de Educa  o, desde que cumpra os requisitos estabelecidos pela lei   designadamente em termos de infra-estruturas, equipamentos, componente obrigat ria dos curr culos e gratuitidade das propinas (o custo por aluno, incluindo de transporte para a escola escolhida num raio a definir,   pago pelo Estado, devendo a f rmula de c lculo escolhida para determinar este pagamento ser exactamente a mesma para todas as escolas, independentemente de serem estatais ou privadas).

c) A garantia da igualdade de oportunidades de acesso e  xito escolar implica que, independentemente de quaisquer crit rios de acesso legalmente previstos, as escolas que comp em a Rede de Servi o P blico de Educa  o sejam obrigadas a dar prefer ncia aos alunos da  rea de resid ncia. De forma a garantir o  xito escolar, o Estado deve discriminar positivamente as escolas que servem alunos que partam de uma situa  o comprovada de desvantagem, quer pela sua realidade social, cultural, econ mica ou outra.

d) Uma vez que o ensino b sico deve ser universal, obrigat rio e gratuito, compete ao Estado financiar a Rede de Servi o P blico de Educa  o, atrav s da celebra  o de contratos-programa com as escolas, quer estatais quer privadas que a comp em, tendo em conta, entre outros, o n mero de alunos e a discrimina  o positiva referida no n mero anterior. Os diversos departamentos do Minist rio da Educa  o dever o transformar-se em unidades de apoio  s escolas, que funcionem como centro de recursos e excel ncia, em  reas t o distintas como o desenvolvimento curricular, a inova  o pedag gica, a implementa  o de sistemas de auto-avalia  o, entre outros, assessorando as escolas na resolu  o dos problemas e dificuldades que enfrentam, tanto organizativas como pedag gicas, em ordem   garantia de uma efectiva qualidade do ensino para todos.

e) De forma a garantir a cobertura das necessidades de toda a popula  o, deve ser legalmente estabelecido um conjunto de crit rios, tais como o n mero m ximo de alunos, a dist ncia m xima   escola ou o tempo de dura  o do percurso casa-escola, cujo cumprimento obriga   abertura de um concurso p blico para a abertura de uma escola, estatal ou privada, e celebra  o do respectivo contrato programa. Paralelamente, o Estado deve celebrar um contrato-programa com qualquer escola que, cumprindo os restantes requisitos legais, seja objecto da prefer ncia de um n mero suficiente de pais (n mero esse estabelecido pela lei), mesmo que na zona de influ ncia da nova escola existam j  outros estabelecimentos de ensino.

Transversal a estes princ pios organizativos est  a exig ncia de assegurar a autonomia de gest o a todas as escolas, com a correspondente responsabiliza  o, incluindo a compet ncia para contratar e dispensar docentes, desde que respeitem os plafonds de financiamento e os acordos de trabalho, como forma de permitir a cria  o de corpos docentes solid rios e com sentido de pert sa   comunidade educativa, e incentivar o dinamismo, a adaptabilidade e a concorr ncia saud vel entre as escolas da Rede de Servi o P blico de Educa  o."

FORUM PARA A LIBERDADE DA EDUCA  O

:)

=====

Re: Liberdade de escolha

Afixado por APEOralidade - 14/11/06 10:11

Eu gostava de trabalhar numa cidade com bons espa os verdes e m ltiplos transportes p blicos. Se descobrir esta cidade - vou residir para l  e trabalhar para l .   "L ", "L "   melhor, certo?

- N o me parece que os pais portugueses estejam suficientemente elucidados sobre as consequ ncias decorrentes desta desconsidera  o sobre a entidade que tutela a educa  o dos seus filhos - a ESCOLA. Mas com a moda dos rankings teremos de aceitar esta perspectiva de SUCESSO - afinal a culpa   da pr pria entidade que lan sou a ilus o percentual.

- N o   assim (mudando de escola em escola consoante os rankings ou as condi  es que mais agradam aos nossos

elucidados encarregados de educação) que a educação e o sucesso de vossos filhos será MELHOR.
Se os Encarregados de Educação preferem determinada escola pelos projectos ou iniciativas que lá estão em exercício ou pela qualidade do espaço verde ou dos laboratórios, das cantinas, então - como pessoas bem formadas e intencionadas que são - devem lutar ou fazer ouvir os seus interesses para que a escola tenha a qualidade que pretendem.

- Quereis mais árvores ao lado do bar, lançai uma iniciativa para no dia da árvore ser oferecida e plantada uma.
- Quereis um projecto em horário pós-lectivo sobre as Tecnologias de Informação, manifestai esse vosso interesse na Assembleia.

Claro que, como é do conhecimento comum, é mais fácil estar num lugar onde as coisas já estão feitas do que num lugar onde as coisas estão por fazer. Daí - ser necessário que os pais tenham um papel interventivo e elucidado sobre a qualidade da educação.

Considerem a experiência de ter um filho numa escola que é do vosso desagrado como um artigo do tipo: "ANTES" e "DEPOIS".

Eu pessoalmente estou farta de pedir mais espaços verdes na minha querida terrinha, mas ainda não mudei para outra cidade...

Ana Faria

=====